- 5. certificar o médico sobre a falta do medicamento solicitado;
- 6. exigir do solicitante a entrega das embalagens vazias;
- 7. atender solicitações dos funcionários através de receitas médicas;
- 8. fornece medicações não padronizadas de acordo com pedido próprio e as devidas assinaturas do médico e coordenador da ala.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino médio completo
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 203

#### VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Farmácia, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

## I - Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

#### II - Objetivo:

Desenvolver atividades auxiliares gerais de Laboratório de Análises Clínicas, preparando todo o material necessário, limpando instrumentos e aparelhos, assegurando a higiene do local de trabalho.

## III - Principais Atribuições:

- 1. fazer a assepsia de todo o material não descartável, utilizado no Laboratório, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que prescrevem as normas;
- 2. limpar instrumentos e aparelhos de trabalho e utilizar panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
- 3. realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, am-

- polas ou similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis para acondiciona-los conforme determina a ordem de serviço;
- 4. auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados;
- 5. preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo, Curso específico em Laboratório.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante
  Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 105

# VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 106,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

### I - Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICA

## II - Objetivo:

Executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos leves e pesados e demais equipamentos eletromecânicos.

### III - Principais Atribuições:

- 1. auxiliar na revisão e conserto de sistema mecânico de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida;
- 2. auxiliar nos trabalhos de funilaria e pintura de carrocerias de máquinas e veículos;

- 3. substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
- 4. ajudar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;
- 5. substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;
- 6. reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando as partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;
- 7. verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário;
- 8. limpar, com jatos de água ou ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns:
- 9. lubrificar peças do motor, tais como, dínamo, distribuidor, alternador e outras; ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
- 10. limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- 11. zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à Chefia imediata, qualquer irregularidade verificada.
- **IV Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Fundamental Completo e treinamento específico em mecânica.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

## VI - Referência Salarial: 105

#### VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção **de Auxiliar de Mecânica, Referência 106,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

## I - Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA

### II - Objetivo:

Desenvolver trabalhos de pouca complexidade nas câmaras clara e escura de serviços de radiologia.

### III - Principais Atribuições:

- 1. carregar e descarregar chassis, colocando filmes segundo critérios técnicos e instruções pré-estabelecidas pela chefia;
- 2. retirar os filmes dos chassis, colocando-os em máquina processadora para revelação;
- 3. operar a máquina processadora ou tanque, preparando-o e utilizando produtos químicos adequados para revelar e secar as radiografias;
- 4. manter em ordem o almoxarifado do setor, observando a temperatura e luminosidade requerida, para conservá-lo em condições de uso:
- 5. encaminhar os pacientes à sala de exames específicos e ao término orientá-los para obtenção dos resultados;
- 6. efetuar a manutenção e conservação dos tanques e das reveladoras;
- 7. renovar periodicamente os produtos químicos dos tanques de revelação;
- 8. solicitar manutenção corretiva ou preventiva, em formulários próprios;
- 9. preencher fichas de cadastro, com nome do paciente e número da chapa, para controle das radiografias;
- 10. avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 11. orientar os pacientes quanto ao preparo necessário para a realização dos exames.